

Estatuto do Idoso é para ser cumprido

PAULO PAIM

Senador pelo PT do Rio Grande do Sul

O Estatuto do Idoso está completando dois anos. Sancionado em 1º de outubro, exatamente no dia em que comemoramos o Dia Internacional do Idoso, ele foi concebido para garantir e promover o respeito à cidadania daqueles que passaram dos 60 anos. Representa, sem dúvida, um avanço inegável, mas a garantia dessa conquista passa pelo cumprimento de cada um dos seus 118 artigos.

Por isso, acreditamos ser fundamental uma parceria entre governos municipal, estadual e federal, juntamente com a iniciativa privada, para uma ampla divulgação junto à população.

Conforme o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a população do país é de 182 milhões de pessoas, quase o dobro da existente em 1970, que era de 93 milhões. Sem dúvida, um crescimento notável. O que realmente chama a atenção é o envelhecimento da população brasileira, reflexo de um fenômeno mundial.

As estatísticas em nosso país indicam que os maiores de 60 anos totalizam hoje cerca de 20 milhões de indivíduos, representando quase 11% da população. No Brasil, e em praticamente todos os países, assiste-se, neste início de milênio, a um acontecimento inédito em toda a história da humanidade: a explosão numérica dos idosos. Em 2050, o Brasil será o 5º maior país em população idosa no mundo, com cerca de 13,7 milhões de pessoas com mais de 80 anos. A média de vida dos brasileiros será de 81,3 anos.

Mesmo que não possamos dizer aos mais velhos que uma revolução de pensamento aconteceu no mundo inteiro e que todas as pessoas resolveram respeitar a história e o conhecimento de vida, é dever nosso perseguir a construção desse sonho através do Estatuto do Idoso.

Por exemplo, preparar os jovens para o processo de envelhecimento é uma das formas de praticar mudanças. O Artigo 22 do Estatuto do Idoso propõe que, nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal, sejam inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar

o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria.

O Estatuto prevê, ainda, o respeito à inserção do idoso no mercado de trabalho e a profissionalização, tendo em vista suas condições físicas, intelectuais e psíquicas, pois eles podem e devem contribuir com a sua experiência para o crescimento do país.

O Estatuto do Idoso faz constar em seu bojo o direito à educação formal e profissional. Segundo dados do INEP, no ano 2000 foram 1.637 os ingressantes com mais de 60 anos nas universidades. Em 2001 foram 1.661. No ano de 2002, 2.292; 2003, 2.886. De 2000 para 2003, o aumento foi de 60%. Porém, lamentavelmente, os idosos ainda têm grau de esco-

laridade muito baixo e as oportunidades de ensino são escassas.

O Estatuto do Idoso é lei e, ainda que a aplicação de alguns de seus artigos esteja sofrendo resistência por parte de certos setores da sociedade, sua aplicabilidade é só uma questão de tempo, porque perseverança nós temos de sobra!

No artigo 40 do Estatuto do Idoso está prevista a gratuidade de duas vagas no transporte interestadual para os maiores de 60 anos com renda igual ou inferior a dois salários mínimos. Contra a intenção prevista na norma legal, esse direito ainda não está sendo concedido. Apesar das dificuldades, não desistimos da batalha e iremos apresentar uma proposta

de emenda à Constituição que abranja transportes intermunicipais e interestaduais, além do urbano que já existe.

Cabe também à sociedade, às associações, federações, enfim a cada cidadão e cidadã, mediante a lei, exigir o cumprimento de seus direitos. A participação de cada um é muito importante para que o Estatuto do Idoso seja respeitado e cumprido.

Quando a sociedade como um todo encara a realidade do envelhecimento, ela parte para um novo comportamento, ela inclui os excluídos, ela cria uma nova sociedade disposta a formar um grande elo entre as gerações, ciente dos frutos maravilhosos que serão colhidos com essa atitude.



01 OUT 2005